

LEI Nº 4.225 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a execução do Programa Estruturante “SAÚDE PERTO DE VOCÊ” e dá outras providências”.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais), destinado a execução do Programa Estruturante “SAÚDE PERTO DE VOCÊ”, firmado com a Secretaria da Saúde do Estado, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10.SAUDE

10.301.ATENÇÃO BÁSICA

10.301.00019.PROGRAMAS INTEGRADOS

10.301.000902.144 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “SAÚDE PERTO DE VOCÊ”

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 1.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$- 732,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 9.000,00

Recurso: 4011-INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: “Esta atividade visa a manutenção do Incentivo Estadual da Atenção Básica, através do Programa Estruturante “SAÚDE PERTO DE VOCÊ” – Projeto Saúde mais Perto de Casa, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, visando ações de

Pré-Natal, Redução da Mortalidade Infantil e Materna, Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Cobertura de Vacinação”.

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$-11.232,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos do DECRETO nº. 47.278..... R\$-11.232,00

TOTAL	DE	AUXÍLIOS	E
CONVÊNIOS.....			R\$-11.232,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de agosto de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração